



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

600

PORTARIA Nº 310/2.001 - AESJ DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.001

- ESTABELECE NORMAS PARA LOCAÇÃO DE BOLSAS DE TACOS PARA GOLFE

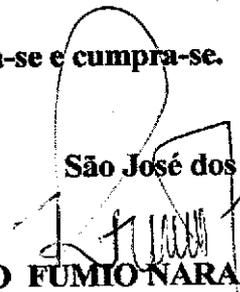
A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

- 1- Autorizar a locação de bolsas de taco de golfe, de propriedade da Associação Esportiva São José, em número de 5 (cinco), aos usuários do campo de golfe, sócios e visitantes.
- 2- O valor estabelecido para locação, por pessoa e por dia/uso, será de R\$- 50,00 (cinquenta reais) cada bolsa, valor este a ser recolhido antecipadamente na secretária do clube.
- 3- As bolsas numeradas de 001 a 005, ficarão sob responsabilidade da secretária do clube, que deverá fazer o recebimento do valor, entrega da bolsa e recolhimento da bolsa na saída do usuário.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposição em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 12 de novembro de 2.001


RODOLFO FUMIO NARAZZAKI
Diretor de Finanças e Patrimônio


JOÃO FRIGI NETO
Presidente